

Resenha à obra “Direito e Mídia: Tecnologia e Liberdade de Expressão”, coordenada por Anderson Schreiber, Bruno Terra e Chiara de Teffé

Thais Maria Barbosa da ROCHA*

A expansão do ambiente digital e das novas tecnologias de comunicação transformou, de modo singular, a forma pela qual ocorre a criação e a difusão de informações na sociedade. Através do contínuo avanço tecnológico, diversos espaços de intercâmbio de dados foram desenvolvidos, abrindo novos cenários para o exercício das liberdades de expressão e de imprensa, o que desperta no sistema jurídico desafios tanto em relação à colisão de direitos fundamentais quanto à tutela dos direitos da personalidade.

Não há dúvidas de que a Internet não pode ser compreendida como um espaço isento de aplicação da norma jurídica. Ao contrário, diante da celeridade proporcionada pelas novas expressões tecnológicas e de mídia, os intérpretes do Direito se veem diante do desafio de enfrentar estruturas complexas de danos em uma velocidade de disseminação de conteúdos nunca vista.

Adventos como a Web 3.0 permitiram a interligação mais eficaz das pessoas, tornando-as sujeitos ativos na construção e desenvolvimento de conteúdos nas plataformas, e não mais apenas passivos espectadores. A Internet passou a ser o meio pelo qual os usuários divulgam a produção de suas criações, expõem seus posicionamentos e discutem e compartilham informações de um modo virtual e praticamente ilimitado. Em meio a esse cenário, a rede se mostra capaz de interpretar dados e relacioná-los de formas múltiplas, fornecendo, assim, conteúdos e publicidades especificamente direcionadas ao interesse de cada indivíduo.

Desse modo, a necessidade de o Direito se desenvolver para abranger os novos âmbitos de atuação e expressão humanas, bem como suas atuais demandas, nunca foi tão importante. Afinal, o compartilhamento quase instantâneo de informações requer uma atuação jurídica proporcional à sua celeridade, garantindo, assim, a justa proteção dos direitos da personalidade e da liberdade de expressão, ponderados em cada caso concreto.

* Graduanda em Direito pelo IBMEC (Rio de Janeiro). Resenha desenvolvida sob a orientação de Chiara Spadaccini de Teffé.

Diretamente atrelada ao cenário em tela, a obra “Direito e Mídia – Tecnologia e Liberdade de Expressão”, coordenada pelos professores Anderson Schreiber, Bruno Terra de Moraes e Chiara Spadaccini de Teffé, publicada em 2020 pela editora Foco, tem como objetivo se debruçar nas relações entre o Direito e a Comunicação, principalmente em face das novas tecnologias e dos conflitos surgidos contemporaneamente.

A obra é resultado de discussões ocorridas durante reuniões do Grupo de Pesquisa em Direito e Mídia, o qual é brilhantemente coordenado pelo professor Schreiber. Sendo parte integrante do programa de Pós-Graduação em Direito da UERJ, o Grupo tem como foco reduzir o descompasso muitas vezes existente entre o Direito e os novos meios e formas de comunicação, buscando, através da metodologia civil-constitucional e da análise de casos controvertidos, soluções e caminhos diferenciados para proteger a pessoa humana e suas liberdades comunicativas.

Composto por dezessete capítulos, o livro oferece um exame detalhado de importantes questões relacionadas ao Direito Civil e sua relação com as novas tecnologias e os direitos fundamentais, envolvendo o leitor desde o primeiro momento. Anderson Schreiber inaugura a obra abordando detalhadamente temas latentes à sociedade atual, como a necessidade de haver ponderação entre a liberdade de expressão e os direitos da personalidade, além dos impactos das novas tecnologias no Direito. Em seguida, demonstra como o viés tecnológico traz consigo diversas reflexões como, por exemplo, a percepção de como os avanços digitais podem ser controversos, uma vez que, embora permitam a criação de novos ambientes de comunicação e o desenvolvimento da liberdade de expressão, por outro lado, também possibilitam, por vezes, silenciar e oprimir a própria liberdade de expressão através de práticas virtuais. Por fim, o autor discute em perspectiva crítica o artigo 19 do Marco Civil da Internet, por entender que ele não atenderia de forma adequada a tutela dos direitos fundamentais, uma vez que, exigindo uma ordem judicial para impedir que possíveis danos continuem sendo perpetrados, tal regra contribuiria, segundo ele, para a expansão do dano.

Dando continuidade à análise da liberdade de expressão, Filipe Ramos Ribas Soares e Rafael Mansur abordam a discussão acerca da posição preferencial da liberdade de expressão em relação aos direitos da personalidade, analisando se haveria um destaque ao primeiro na Constituição Federal de 1988. Ademais, os autores salientam que o uso desmedido da liberdade de expressão tem potencial suficiente para aumentar a

disseminação e o desenvolvimento das chamadas *fake news*.

Em seguida, Thiago Junqueira e José Eduardo Ferraz dão início a uma nova discussão, abordando as manchetes e seus títulos noticiosos. Os autores salientam que, sendo o objetivo da manchete capturar a atenção do leitor, muitas vezes isso levaria ao uso do exagero e da exposição desnecessária de terceiros, causando danos desproporcionais aos direitos personalíssimos dos afetados. Nesse sentido reforçam que, conforme afirma a Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso X, são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de eventual violação. Desse modo, uma lesão imposta a qualquer desses direitos permitiria à vítima pleitear tanto uma compensação financeira, quanto uma reparação não pecuniária, como o direito de resposta, que garante ao ofendido a prerrogativa de defesa em face de críticas públicas em veículos de comunicação.

Chiara Spadaccini de Teffé desenvolve interessante estudo acerca da liberdade de expressão e de sua relação com o direito à imagem, levantando os limites impostos à primeira diante da proteção também constitucional dos direitos da personalidade. Por meio de relevantes casos concretos e análise de doutrina, a autora estabelece parâmetros para a ponderação dos mencionados direitos, como, por exemplo, a existência de interesse público, o fato ter se dado (ou não) em lugar público, a notoriedade do retratado e a existência de discurso humorístico no caso. Busca, assim, tornar o tema mais claro e desenvolver critérios para embasar decisões que envolvam as proteções tanto de cunho inibitório quanto reparatório dos direitos da personalidade, especialmente da imagem da pessoa humana, em suas dimensões retrato e atributo.

Na sequência, Livia Teixeira Leal e Mariana Ribeiro efetuam análise sobre a popularização da internet e, conseqüentemente, das redes sociais e ferramentas de comunicação, como o WhatsApp, ilustrando sua fundamentação por meio de caso de repercussão nacional que envolveu Marisa Letícia, esposa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que teve sua esfera íntima e privada lesionada pela divulgação de seus dados pessoais (e inclusive informações de saúde) na rede.

Em outra contribuição à obra, Diego Brainer e Cássio Rodrigues apresentam estudo acerca dos memes e de seu tratamento perante a Lei de Direitos Autorais Brasileira. Ressaltam a importância da promoção do interesse social e desenvolvimento cultural

para a incidência dos direitos autorais em relação ao meme, além de evidenciarem a lógica proprietária, ainda fortemente atrelada ao direito autoral. Em seguida, Micaela Barros Fernandes continua a análise acerca dos Direitos Autorais, abordando o acesso à cultura, bem como a definição dos bens comuns e sua importância para a sociedade. Destaca, ainda, a insuficiência do ordenamento brasileiro perante a regulação dos bens advindos da produção cultural e a necessidade do acesso à cultura para o exercício de direitos fundamentais.

Ato contínuo, Bruno Terra de Moraes desenvolve estudo acerca das liberdades de expressão e de informação e sua relação com o exercício da democracia. Ressaltando a revolução da mídia, o autor destaca dois impasses: a transparência dos veículos de mídia e o combate das chamadas *fake news*, que precisam ser melhor analisados para a obtenção de qualidade nas informações que são disseminadas.

Trabalhando a temática do Direito ao Esquecimento, Anderson Schreiber aborda a ligação entre tal direito e a identidade pessoal do retratado, ressaltando que, com o desenvolvimento das novas tecnologias de informação, o esquecimento tornou-se a exceção. Além disso, o autor também analisa o conflito entre o Direito ao Esquecimento e a Liberdade de Informação, que deverão ser ponderados em caso concreto por meio de parâmetros desenvolvidos ao longo do capítulo. Nesse eixo temático, tendo como enfoque o caso Richthofen, Júlia Costa de Oliveira e Roberta Leite apresentam contribuição ao tema do Direito ao Esquecimento confrontando este com as liberdades comunicativas e pontuando como o caso foi refletido não só na vidas das pessoas diretamente envolvidas, mas também daqueles que compartilhavam vínculos familiares com os condenados.

Trazendo à tela escândalo de corrupção e lavagem de dinheiro no Brasil, Beatriz Capanema Young, Marcella Campinho Vaz e Tayná Bastos de Souza analisam a possível responsabilidade de jornalistas que tiveram acesso, por meio de vazamentos, a informações sigilosas sobre o caso e, até que ponto, eles teriam manipulado tais informações para fazerem uma divulgação estrategicamente seletiva da operação. As autoras constroem uma análise acerca do conflito entre a liberdade de expressão, que se pode dar por meio da atuação jornalística, e a proteção do devido processo legal, dos direitos personalíssimos dos envolvidos na investigação e do regular processamento das investigações. Guilherme Faoro e Felipe Saldanha abordam a possibilidade de haver a mitigação da liberdade de opinar dos colunistas, tendo em vista que a crítica realizada pode ferir direitos de igual hierarquia. Desse modo, os autores ressaltam a

importância de haver, no julgamento crítico feito por parte do colunista, equilíbrio e adaptação finalística em face do episódio que se esteja analisando.

Em outro capítulo, João Quinelato passa a analisar o Marco Civil da Internet, notadamente seu art. 19, trazendo considerações sobre a aplicação dessa norma e seu impacto na retirada de conteúdos danosos da rede, visto que a norma impõe como regra a análise judicial do conteúdo questionado, recurso esse criticado pelo autor. Nesse sentido, Quinelato ressalta a importância da notificação extrajudicial, que deveria ocorrer antes da responsabilidade civil do provedor pelos conteúdos lesivos publicados por terceiros. Filipe Schvartzman continua a análise do tema, mas tendo como enfoque as empresas jornalísticas e a responsabilidade dessas perante comentários ofensivos de terceiros na internet. Destarte, o autor ressalta como as mudanças no consumo e na relação com as notícias influenciam as relações jurídicas, adentrando à análise da evolução jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça acerca da responsabilidade civil dos provedores de aplicações de internet por conteúdo de terceiro.

Em contribuição à obra, Thiago Neves estuda o caso de Marcela Temer, esposa do ex-presidente Michel Temer, a qual teve fotos íntimas e mensagens divulgadas, devido a uma clonagem sofrida em seu celular. A partir do caso, o autor passa a analisar se a liberdade de informação está submetida a uma limitação, ou não, em face da proteção da privacidade dos afetados. Danielle Bouças e Marina Duque apresentam estudo acerca do direito fundamental de resposta e da tese da posição preferencial da liberdade de expressão, relacionando as duas questões e seu impacto na atividade midiática.

No último capítulo do livro, Anderson Schreiber desenvolve interessante análise sobre o polêmico episódio do Porta dos Fundos intitulado “Especial de Natal”, distribuído em 2019 na plataforma Netflix. Diante da controvérsia gerada em âmbito judicial, o autor apresenta “os dez mandamentos” para se evitar um novo caso semelhante, debatendo liberdade de expressão, limites do discurso humorístico e os contornos da liberdade religiosa, que não deve ser confundida com o direito de uma religião de não ser alvo de críticas.

Em síntese, a obra “Direito e Mídia” retrata a relação entre o Direito e as influências nele exercidas pelas tecnologias de comunicação. Envolvendo o leitor desde o início, os renomados autores ressaltam a importância do tema para todo aquele que busca

entender, com profundidade, os desafios apresentados no cenário atual para a tutela dos direitos fundamentais, notadamente as liberdades comunicativas e os direitos da personalidade. É leitura, portanto, essencial tanto para os operadores do Direito quanto para aqueles estão relacionados direta ou indiretamente com as atividades de imprensa e comunicação.

Como citar: ROCHA, Thais. Resenha à obra “Direito e Mídia: Tecnologia e Liberdade de Expressão”, coordenada por Anderson Schreiber, Bruno Terra e Chiara de Teffé. **Civilistica.com**. Rio de Janeiro, a. 9, n. 2, 2020. Disponível em: <<http://civilistica.com/resenha-a-obra-direito-e-midia>>. Data de acesso.